

Edital

N.º 26/DAFRH-DAAG/2024

3º Prémio Juvenil de Ciclismo do Concelho de Palmela – Vila de Pinhal Novo

Proibição de estacionamento e interdição na circulação de veículos

ÁLVARO BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º, nº. 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º. e nos termos da alínea rr) do nº. 1 do artº. 33º. do mesmo diploma legal e artigos 7º., 8º. e 9º. do Código da Estrada, torna público que, durante a realização do evento desportivo "3º Prémio Juvenil de Ciclismo do Concelho de Palmela", no dia **24 de março de 2024 (domingo)**, será proibido o estacionamento e cortada a circulação de veículos na vila de Pinhal Novo, freguesia de Pinhal Novo, nos locais e horários que a seguir se apresentam:

Proibição de estacionamento e interdição de circulação de veículos:

Entre as 08:00h e as 14:00h do dia 24/03/2024 (domingo)

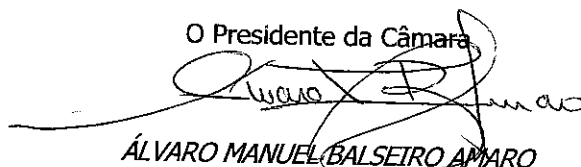
- Rua do Factor;
- Rua do Fogueiro;
- Rua do Maquinista;
- Rua do Revisor;
- Rua do Guarda Freio;
- Rua do Chefe de Estação;
- Rua do Assentador.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai se afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela 22 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO